



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 03/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais, a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, objetivando o encerramento do Contrato de Repasse celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo como objeto a Aquisição de Patrulha Agrícola”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.849,38 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), tendo como objetivo o encerramento do Contrato de Repasse nº 1019296-38/2014 firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado à Aquisição de Patrulha Agrícola, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento

Programa de Trabalho:

20.606.0027.2055 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura

Finalidade Específica: Encerramento do Contrato de Repasse nº 1019296-38/2014 – Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola (Devolução de Saldo Financeiro do Convênio)

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador do Contrato de Repasse: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, a ser atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de Fevereiro de 2017.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMO SR. FLÁVIO APARECIDO SIMÃO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 03/2017, de 17 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre autorização Legislativa destinada a abertura de crédito adicional especial, na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

Trata-se de autorização necessária, considerando que a classificação necessária não foi contemplada no orçamento municipal, por se tratar de finalidade específica, ou seja, a devolução de saldo financeiro de convênio.

O Município através do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento adquiriu os seguintes equipamentos: **01 Trator Agrícola New Holland; 01 Carreta Agrícola Metálica; 01 Carreta Tanque; 01 Roçadeira e 01 Triturador;** Todos esses equipamentos serão de grande importância para o desenvolvimento da agricultura no Município e atenderá os agricultores de uma forma em geral.

No caso em tela, o Município foi diretamente beneficiado e o seu objetivo totalmente atingido, restando um saldo financeiro a ser restituído ao Governo Federal.

Por se tratar de propositura que atende a necessidade e o interesse público, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**